



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 223 / 2017

PROVIDÊNCIAS NA RUA  
VEREADOR JOSÉ PAULO DE  
MIRANDA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

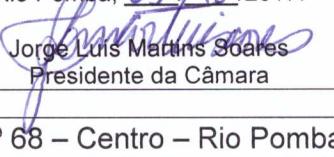
**INDICO que a Prefeitura providencie na Rua Vereador José Paulo de Miranda: a) desentupimento de bueiros; b) limpeza; c) manutenção dos bloquetes.**

#### Justificativa:

As providencias elencadas são muito necessárias para os moradores da citada rua e também têm a finalidade de conservação da via pública. Quanto aos bloquetes, alguns foram retirados para manutenção em rede de esgoto e ainda não recolocados.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de outubro de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>19/10</u> /2017, <u>14</u> h <u>10</u> min   Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>25/10</u> /2017.   Jorge Luís Martins Soárez Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/11/2017</u>
---	---	---